

## RESOLUÇÃO Nº 020/2014-COU

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 8/5/2014.

Indefere recurso interposto pela candidata **Andryelle Vanessa Camilo Pomin**.

Isac Ferreira Lopes,  
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 1.887/2014-PRO**;  
considerando o disposto no Parecer nº 012/2014-ADM;  
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, VICE-REITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Indeferir o recurso interposto pela candidata **Andryelle Vanessa Camilo Pomin**, contra o resultado final do Concurso Público para Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, aberto por meio do Edital nº 254/2013-PRH, do Departamento de Direito Privado e Processual, área (31) Direito Privado e Processual, homologado pelo Edital nº 056/2014-PRH.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 28 de abril de 2014.

Neusa Altoé,  
**Vice-Reitora**

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/5/2014\_. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)